



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani K. Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) Baús Raízes Culturais, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à valorização da cultura, da história, das tradições e da identidade cultural brasileira.

Os materiais pedagógicos pretendidos contribuem para a ampliação dos recursos educacionais disponíveis nas unidades escolares, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social, cultural e cidadão dos estudantes, por meio de atividades lúdicas, interdisciplinares e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes.

Nesse contexto, a aquisição desses recursos possibilita o incentivo ao conhecimento das manifestações culturais, do patrimônio histórico e das tradições locais e nacionais, além de promover o respeito à diversidade cultural e proporcionar ferramentas adequadas para apoiar o trabalho dos profissionais da educação no processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para qualificar o atendimento educacional oferecido pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a criação de ambientes de aprendizagem mais participativos, contextualizados e adequados às necessidades dos estudantes, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a medida visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, estimular a pesquisa, a criatividade e o sentimento de pertencimento dos alunos, além de fortalecer as políticas educacionais do Município voltadas à educação patrimonial, cultural e histórica, promovendo uma educação mais humanizada, inclusiva e de qualidade.

Por fim, destaca-se que a contratação atende ao interesse público, sendo indispensável para o aprimoramento das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais e para a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à comunidade escolar.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 04 (quatro) Baús Raízes Culturais, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, compreendendo o fornecimento de recursos didático-pedagógicos voltados à valorização da cultura, da história, das tradições e da identidade cultural brasileira, bem como ao desenvolvimento de atividades educativas relacionadas ao patrimônio histórico e cultural, à diversidade cultural, à formação cidadã e ao fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Objeto: A aquisição de 04 (quatro) Baús Raízes Culturais deverá contemplar,



no mínimo, os seguintes itens e características:

- a) Fornecimento de Baús Raízes Culturais contendo recursos didático-pedagógicos destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas à cultura, à história, às tradições, ao folclore e à identidade cultural brasileira;
- b) Fornecimento de materiais educativos, livros, jogos pedagógicos, objetos temáticos e demais recursos voltados à valorização do patrimônio histórico e cultural, adequados às faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino;
- c) Disponibilização de acervo pedagógico que possibilite o desenvolvimento de projetos interdisciplinares voltados ao conhecimento das manifestações culturais, dos costumes, das tradições locais e nacionais e da diversidade cultural;
- d) Fornecimento de materiais destinados à promoção da formação cidadã, do respeito à diversidade cultural e da valorização das diferentes expressões culturais presentes na sociedade brasileira;
- e) Disponibilização de materiais de apoio pedagógico, manuais, guias de utilização ou recursos complementares, quando integrantes da solução educacional ofertada;
- f) Materiais produzidos com qualidade, durabilidade e adequados às faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino;
- g) Entrega integral dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- h) Substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, sem ônus para a Administração;
- i) Disponibilização dos materiais em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas apresentadas pelo fornecedor e aprovadas pela Administração Municipal;
- j) Fornecimento de solução pedagógica que contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes, para a valorização da cultura e da história brasileira e para o fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de **Materiais Pedagógicos de Brinquedoteca, Descobrimdo Emoções, Biblioteca Infantil e Abraçando as Diferenças**, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, visando ampliar e qualificar os recursos pedagógicos disponíveis aos estudantes e profissionais da educação.

A demanda encontra respaldo nas diretrizes da política educacional brasileira, especialmente na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preveem a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, o incentivo à leitura, a educação inclusiva e o fortalecimento das competências socioemocionais.

Ademais, a contratação está alinhada à Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos específicos, estruturados e integrados, capazes de atender às demandas educacionais da rede municipal de ensino e contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Considerando as características do objeto, que contempla materiais pedagógicos voltados ao desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural dos estudantes, resta evidenciada a importância da aquisição para o fortalecimento das práticas educacionais, da inclusão escolar, da valorização da diversidade e da formação integral dos alunos.



Por fim, a contratação visa assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas municipais, promovendo ambientes de aprendizagem mais atrativos, inclusivos e adequados às necessidades educacionais contemporâneas, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada à comunidade escolar.

Assim, sugere-se a formalização de processo de **inexigibilidade de licitação** para a aquisição do objeto acima especificado, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a exclusividade do fornecedor e a inviabilidade de competição para fornecimento da solução pedagógica pretendida.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de uma única empresa fornecedora da solução educacional completa, garantindo a padronização dos materiais, a integração metodológica dos conteúdos e a efetividade da proposta pedagógica, evitando incompatibilidades entre materiais de diferentes fornecedores e assegurando melhores resultados para a Rede Municipal de Ensino.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Educação, Rosani kozoroski Palmeiro, a gestora, sendo que o fiscal se trata da Sra. Sabrina de Castro Fernandes e a Sra. Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 23.400,00 (Vinte e Tres Mil e Quatrocentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

Para a presente contratação, não será exigida garantia contratual, tendo em vista tratar-se da aquisição de materiais pedagógicos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, sem características que justifiquem a exigência de garantia adicional para a execução do objeto.

Contudo, a contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.



A responsabilidade pelo fornecimento dos materiais será integralmente da contratada, que deverá garantir que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas previstas no processo de contratação, bem como em perfeitas condições de uso e adequados às finalidades educacionais a que se destinam.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Considerando a exclusividade do fornecedor dos Materiais Pedagógicos de Brinquedoteca, Descobrimo Emoções, Biblioteca Infantil e Abraçando as Diferenças, a contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para o fornecimento da solução pedagógica pretendida.

São Vicente do Sul, 12 de Junho de 2026.

Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

João F. Carvalho
Responsável pelo Termo

